

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral

Eleição Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica

A Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal De Saúde Para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul, CNPJ 17.813.026/0001-51, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral de eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de 01/02/2026 a 01/02/2028.

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se no dia 30/01/2026, de 06:00 às 22:00 horas através de votação online, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, devidamente inscritos e em situação regular¹ com o Conselho Regional de Medicina.

Os candidatos à Comissão de Ética Médica deverão se inscrever por meio de Chapa, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes. A candidatura para a Diretoria Clínica também deverá ser feita por meio de chapa, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

Os Termos de Aquiescência² serão recebidos pela Comissão Eleitoral no CISDESTE de 14/01/2026 até 29/01/2026, de 8:00 h às 17:30 h, devendo acompanhar cópia de certidão negativa ético-profissional e de quitação junto ao CRMMG.

¹ (Resolução CFM 2152/2016)

"Art. 10 Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina.

Art. 11. São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM".

² (Resolução CFM 2147/2016)

"Art. 8º - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição(...)".

Serão elegíveis ao cargo de Diretor Clínico todos os médicos do grupo clínico com contrato vigente durante o mandato de 2 anos, não podendo se candidatar profissionais que encerram contrato antes desse período. É necessário que o Diretor Clínico tenha disponibilidade para participação de reuniões e apoio aos colegas médicos. Será somado ao salário do Diretor Clínico a gratificação de R\$ 1. 500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.

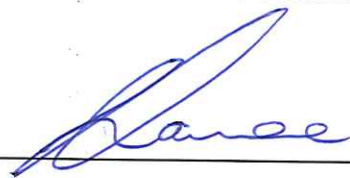
Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética no site do CISDESTE, nos murais internos e nos grupos de whatsapp da instituição de 29/12/2025 a 13/01/2026.

JUIZ DE FORA 29/12/2025



Dra Tatiana Ladeira do Vale - CRMMG 94.862

Presidente da Comissão Eleitoral



Dra Uly Carraca Soares - CRMMG 76.520

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral